

**EDITAL**

**PROCESSO SELETIVO DE PORTADOR DE DIPLOMA  
(MEDICINA)**

**2025 – 1º SEMESTRE**

**FACULDADE TIRADENTES - FITS**

**TEMISSON JOSÉ DOS SANTOS**

**Diretor Acadêmico**

**DIOGO GALVÃO**

**Diretor Geral**

**JOSÉ ALVES DA CRUZ JÚNIOR**

**Coordenador da Compese**

**0800-729-2100**

[www.fits.edu.br/goiana](http://www.fits.edu.br/goiana)

**CALENDÁRIO – PROCESSO SELETIVO DE PORTADOR DE DIPLOMA 2025.1 (\*)**

ANO	MÊS	DIA	ATIVIDADE
2024	Dezembro	13	Início do Período de Inscrições
2025	Janeiro	03	Término do Período de Inscrições
		05	Data limite para Entrega dos Documentos através do e-mail <a href="mailto:compese@unit.br">compese@unit.br</a>
		13	Data prevista para Divulgação do Resultado Parcial
		14	Data limite de solicitação de recursos, através do e-mail <a href="mailto:compese@unit.br">compese@unit.br</a>
		16	Data Prevista para Divulgação do Resultado Final
		17	Início do Período de Matrícula dos Classificados (Até o limite de vagas)
		20	Término do Período de Matrícula dos Classificados (Até o limite de vagas)
		21	Início do Período de Convocação dos Excedentes

**COMPESE  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO****ENDEREÇO:**

Faculdade Tiradentes de Goiana  
Rua 07, 03/04, Lote 03 e 04, quadra 12 – Lot. Novo Horizonte  
CEP: 55.900-000, Goiana/PE

**CALL CENTER:**

0800 – 729 – 2100

**HOME PAGE:**

[www.fits.edu.br/goiana](http://www.fits.edu.br/goiana)

## PROCESSO SELETIVO DE PORTADOR DE DIPLOMA - MEDICINA 2025/1º SEMESTRE

### EDITAL FITS GO, Nº 03, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

A Faculdade Tiradentes de Goiana – FITS GO, com sede na Rua 07, Lot. 03 e 04, quadra 12 – Lot. Novo Horizonte – CEP: 55.900-000, Goiana/PE, credenciada pelo MEC através da Portaria nº 460/2021, de 11 de maio de 2021, considerando a legislação em vigor, com base na Lei 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, faz saber, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Portador de Diploma 2025.1, para ingresso no Curso de Medicina.

#### 1. DOS REQUISITOS:

1.1. Os candidatos inscritos no Processo Seletivo de Portador de Diploma 2025.1 deverão obedecer aos seguintes requisitos cumulativos:

a. Para concorrer às vagas ofertadas nesse processo seletivo, o candidato deverá ter o aproveitamento de, no mínimo, 40 horas e, no máximo, 520 horas da estrutura curricular vigente do curso de medicina da Faculdade Tiradentes. As disciplinas não aproveitadas do 1º período deverão ser cursadas durante o período de integralização do curso, que – conforme diretrizes nacionais do curso e legislações pertinentes – será de, no mínimo, 06 (seis) anos e, no máximo, no tempo estipulado em seu PPC.

b. Ser portador de diploma de instituições nacionais, autorizadas e/ou reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC nas seguintes áreas: Enfermagem, Biomedicina, Odontologia, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Ciências Biológicas (Bacharelado), Psicologia, Fonoaudiologia, Educação Física (Bacharelado) e Nutrição. O curso do qual o candidato é portador de diploma deve ter sido reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. **Período: De 13 dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025.**

2.2. **Taxa de Inscrição: R\$ 350,00.**

2.3. Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico <http://www.fits.edu.br/goiana>, portal da Faculdade Tiradentes, solicitada entre o **dia 13 de dezembro de 2024** até **18 horas do dia 03 de janeiro de 2025**. As inscrições feitas no dia **03/01/2025**, após às 16h, só poderão ser pagas em casas lotéricas ou através de cartão de crédito (no site) até as 18 horas do mesmo dia.

2.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.5. Só é permitida uma inscrição por candidato.

2.6. Para efetuar a inscrição, é imprescindível, além do Documento de Identidade (RG), o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), endereço de e-mail único e válido e número de telefone celular ou fixo válido do candidato.

2.7. Em hipótese alguma será devolvida a importância paga pelo candidato a título de taxa de inscrição.

2.8. O recolhimento da taxa, após a data prevista para o seu vencimento, não será considerado para efeito de inscrição.

2.9. A efetivação da inscrição ficará condicionada à confirmação do pagamento da taxa correspondente, que deverá ocorrer no prazo máximo de 24 horas após realizar a inscrição ou, impreterivelmente, até a data do vencimento impressa no boleto bancário. Exceto as inscrições realizadas no último dia de inscrição, **03 de janeiro de 2025**, cujo vencimento será no mesmo dia (**03/01/2025**).

2.10. As solicitações cujos pagamentos forem efetuados após o prazo estabelecido no item anterior não serão acatadas, independentemente do motivo que tenha levado ao pagamento fora do prazo.

2.11. A FITS GO não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.12. É da inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.

2.13. A inscrição será cancelada quando houver:

- a. Documentação irregular ou incompleta;
- b. Não quitação do valor cobrado na inscrição dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- c. Pagamentos contestados no cartão de crédito antes ou após o término do processo seletivo;

### 3. DO CURSO E VAGAS:

3.1. Os candidatos serão selecionados considerando-se a vaga oferecida para o Processo Seletivo de Portador de Diploma do 1º Semestre de 2025, conforme discriminação a seguir:

FITS GO, CAMPUS GOIANA RUA 07, LOTE 03 E 04, QUADRA 12 – LOT. NOVO HORIZONTE, GOIANA/PE						
TURNO	CURSO	CÓDIGO	GRAU	VAGAS	DURAÇÃO (ANOS)	MENSALIDADE DE INGRESSANTE – 2025
Integral	Medicina	700	Bacharelado	15	6,0	R\$ 10.484,87

3.2. Poderá haver ampliação do número de vagas em virtude de transferências ou cancelamentos de matrícula posteriores à publicação deste edital.

3.3. O período de ingresso do aluno será definido após a análise do histórico e das disciplinas cursadas na IES de origem, conforme item 5.2.

### 4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1. Os candidatos deverão encaminhar, até o dia **05 de janeiro de 2025**, para o e-mail [compese@unit.br](mailto:compese@unit.br), os documentos da graduação da instituição de origem, autenticado pela própria instituição, devidamente carimbados, assinados, digitalizados e no formato *pdf*, conforme relação abaixo:

- a. Histórico da Graduação, contendo as disciplinas cursadas pelo mesmo, com o número de créditos, carga horária e participação do ENADE (Caso tenha participado do ENADE);
- b. Diploma da Graduação ou declaração de conclusão com a data da colação de grau;
- c. Planos de Ensino e ementas das disciplinas que o candidato irá solicitar o aproveitamento. Os planos de ensino e ementas deverão ser carimbados e assinados pela Instituição de Ensino Superior de Origem. A assinatura pode ser feita de forma digital;
- d. Documentos pessoais, atualizados: RG e CPF (autenticada ou original);
- e. Certificados de participação em monitorias, projetos de iniciação científica e projetos de extensão, realizados durante a graduação no curso de origem.

4.2. Não será aceita documentação incompleta, fora do prazo e/ou enviadas pelos correios, sendo o candidato automaticamente eliminado caso configuradas algumas destas situações.

4.3. É de responsabilidade do candidato o envio de todos os documentos solicitados. Além disso, o candidato deve estar ciente de que a instituição pode exigir informações complementares como condição para efetivar a matrícula.

4.4. Os candidatos deverão encaminhar essa documentação até o **dia 05 de janeiro de 2025**.

### 5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada em uma única etapa, sendo de caráter eliminatório e classificatório.

#### 5.2. APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS:

5.2.1. Serão considerados módulos/disciplinas aprovados pela Instituição de Ensino Superior de origem, registrados no histórico escolar apresentado.

5.2.2. Nos planos de ensino apresentados pelo candidato, os nomes e cargas horárias devem estar rigorosamente de acordo com o registro do histórico escolar apresentado.

5.2.3. Os planos de ensino das disciplinas aprovadas em histórico não apresentados no ato da inscrição, não serão analisados posteriormente, para presente seleção.

5.2.4. Após o aproveitamento das disciplinas cursadas pelo candidato e aprovadas no histórico da Instituição de Ensino Superior de Origem, o candidato será alocado no período conforme total de horas aproveitadas, seguindo a tabela de alocação de período pela carga horária descrita a seguir, devendo ser observada as seguintes diretrizes:

a. Após a análise do histórico e planos de ensino da instituição de origem, caso o candidato se enquadre nos períodos de oferta deste edital (**2º período**), ele será alocado nesse período e seguirá para a fase de análise curricular descrita no item 5.3.

b. Após a análise do histórico e planos de ensino da instituição de origem, caso o candidato não se enquadre nos períodos de oferta deste edital (**2º período**), ele estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo de Portador de Diploma de Medicina.

### 5.3. ANÁLISE CURRICULAR

5.3.1. A classificação dos candidatos seguirá os critérios de avaliação por análise curricular descritos na tabela abaixo. A pontuação final, utilizada para a classificação, será calculada seguindo a escala de conversão discriminada a seguir:

Critérios de Avaliação	Definição e Escalas de Conversão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
<b>1. Média Geral de Desempenho na Instituição de Origem</b>	<p>A escala utilizada para a pontuação a partir da Média Geral do Curso da Instituição de origem será:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Média Geral menor que 5,0000 = Desclassificado do Processo</li> <li>Média Geral a partir de 5,0000 até 5,9999 = 1,00 ponto</li> <li>Média Geral a partir de 6,0000 até 6,9999 = 2,00 pontos</li> <li>Média Geral a partir de 7,0000 até 7,9999 = 3,00 pontos</li> <li>Média Geral a partir de 8,0000 até 8,9999 = 4,00 pontos</li> <li>Média Geral a partir de 9,0000 até 10,0000 = 5,00 pontos</li> </ul>	0,00 (Desclassificado)	5,00
<b>2. Monitoria durante a Graduação (Semestral)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Não participou de Monitoria durante a graduação = 0,00</li> <li>Monitoria em 01 semestre = 0,75 pontos</li> <li>Monitoria em 02 ou mais semestres = 1,50 ponto</li> </ul>	0,00	1,50
<b>3. Participação de Iniciação Científica/Projeto (Semestral):</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Não participou em IC durante a graduação = 0,00</li> <li>Participação em IC em 01 semestre = 0,50 pontos</li> <li>Participação em IC em 02 semestres = 1,00 ponto</li> <li>Participação em IC em 03 semestres = 1,50 ponto</li> <li>Participação em IC em 04 ou mais semestres = 2,00 pontos</li> </ul>	0,00	2,00
<b>4. Participação em Projetos de Extensão (Semestral):</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Não participou de Projetos de Extensão = 0,00</li> <li>Participação em 01 Projeto de Extensão = 0,75 ponto</li> <li>Participação em mais de 01 Projeto de Extensão = 1,50 ponto</li> </ul>	0,00	1,50
<b>Total</b>		<b>0,00</b>	<b>10,00</b>

**IMPORTANTE:** Os documentos devem ser enviados em **e-mail único**, no formato **pdf**. Todo arquivo de documento enviado deverá ser nomeado usando as nomenclaturas descritas na tabela 5.3.1 (Exemplo: **2. Monitoria durante a Graduação.pdf**).

5.3.2. A Média Geral do candidato na instituição de origem deverá ser comprovada através do Histórico de Graduação do aluno.

5.3.3. As pontuações referentes à participação em monitorias, iniciação científica e projetos de extensão serão calculadas através da comprovação de certificados. Os certificados enviados devem constar as informações completas referentes ao projeto, detalhando o período de início e término da atividade.

5.3.4. A Nota Final do Candidato será a soma da pontuação referente aos 04 (quatro) critérios de avaliação:

$$\text{PONTUAÇÃO FINAL} = \text{MÉDIA GERAL DE DESEMPENHO NA IES DE ORIGEM} + \text{MONITORIA} + \text{IC} + \text{PROJETO DE EXTENSÃO}$$

5.4. O resultado parcial será divulgado até às **20 horas do dia 13 de janeiro de 2025** no endereço eletrônico da Faculdade Tiradentes, [www.fits.edu.br](http://www.fits.edu.br).

5.4.1. Caberá pedido de revisão do resultado parcial do processo seletivo, devidamente justificado, mediante requerimento protocolado junto à COMPESE, através do e-mail [compese@unit.br](mailto:compese@unit.br) até as **18 horas do dia 14 de janeiro de 2025**. Esse pedido será analisado pela equipe da COMPESE e respondido individualmente para cada candidato.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O Processo Seletivo de Portador de Diploma 2025.1 será eliminatório e classificatório. A classificação será processada pela ordem decrescente dos resultados obtidos da pontuação final de cada candidato.

6.2. Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a. Maior média aritmética global do histórico escolar apresentado;
- b. Persistindo o empate, terá preferência o de maior idade.

## 7. DO RESULTADO

7.1. O resultado final será divulgado até às **20 horas do dia 16 de janeiro de 2025**.

7.2. A Faculdade Tiradentes irá divulgar a relação dos candidatos classificados dentro do limite de vagas através do endereço eletrônico [www.fits.edu.br/goiana](http://www.fits.edu.br/goiana). É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os prazos e convocações.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos classificados no processo seletivo, até o limite do número de vagas ofertadas neste instrumento, terão direito à respectiva vaga, ficando condicionado o exercício desse direito à celebração de contrato de prestação de serviços de ensino com a Mantenedora da Faculdade Tiradentes, a Sociedade de Educação Tiradentes SA, e efetivação da matrícula a saber:

- a. Matrícula é o ato pelo qual o candidato estabelece vínculo acadêmico com a FITS GO e garante o direito à vaga no curso para o qual foi selecionado, tornando-se aluno da FITS GO.
- b. A celebração do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais denominado precede o ato da matrícula e estabelece relação obrigacional entre o contratante e a mantenedora da Faculdade Tiradentes, a Sociedade de Educação Tiradentes SA.

8.1.1. Os candidatos classificados até o limite das vagas oferecidas serão matriculados no seguinte período:

MATRÍCULA (PRESENCIAL OU ONLINE)	DATA	HORÁRIO
<b>Matrícula Presencial:</b> Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros – DAAF	<b>17.01.2025 a 20.01.2025</b>	Observado o horário de expediente do setor
<b>Matrícula Online:</b> Sistema Magister Protocolo (Link de Acesso: <a href="https://www.goiana.fits.edu.br/Protocolo/IndexPublic.html">https://www.goiana.fits.edu.br/Protocolo/IndexPublic.html</a> )		-

8.1.2. O valor da matrícula corresponderá à 1ª mensalidade do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

8.1.3. A partir do dia **21 de janeiro de 2025**, havendo a existência de vagas para o semestre 2025.1, serão convocados os candidatos excedentes, na ordem de classificação, em número condizente com o número de vagas remanescentes para efetuar a matrícula. Os candidatos excedentes que forem convocados terão um prazo de **2 (dois) dias** úteis, a contar da convocação, para efetuar a matrícula.

- 8.1.4. No caso do candidato não se manifestar nos prazos previstos para efetuar a matrícula, implicará, sem aviso prévio, na desclassificação do candidato deste processo seletivo.
- 8.1.5. No caso do candidato não se manifestar no prazo estabelecido, seja qual for o motivo, será chamado o próximo candidato imediatamente classificado. Preenchidas as vagas oferecidas e respeitada a ordem de classificação, os candidatos remanescentes não terão direito à matrícula. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato a consulta regular ao site.
- 8.1.6. Após iniciadas as atividades acadêmicas do semestre vigente, caso venham a existir vagas em decorrência de cancelamento de matrícula, não preenchidas ou disponíveis, a IES convocará, seguindo a ordem geral de classificação, os candidatos que constam na lista de excedentes para cursar o correspondente semestre, respeitando o prazo de **2 (dois) dias** úteis após a convocação para a realização da matrícula.
- 8.2. No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar os seguintes documentos originais, sob pena de desclassificação:
- a. Documentos Pessoais: RG e CPF;
  - b. Diploma de Conclusão do Ensino Superior;
  - c. Documento de Alistamento Militar (para o candidato do sexo masculino).
- 8.2.1. Para matrícula realizada por procuração, o procurador deverá apresentar o original do seu RG e CPF.
- 8.2.2. O aluno que tenha vínculo com outras unidades do Grupo Tiradentes fica dispensado da apresentação dos documentos acima citados.
- 8.2.3. O aluno menor de 18 (dezoito) anos não emancipado não poderá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o que deverá ser feito pelo seu responsável ou tutor legal, anexando ao referido contrato, o CPF e RG originais do subscritor.
- 8.2.4. Caso esse aluno, menor de 18 (dezoito) anos, seja emancipado, deverá apresentar, no ato da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o original do documento comprobatório.
- 8.2.5. Em nenhuma circunstância a matrícula será efetivada sem que seja apresentada toda a documentação exigida no item 8.2. A não apresentação de toda documentação exigida e no prazo fixado irá gerar a desclassificação do candidato.
- 8.3. O preço referente à contratação dos serviços educacionais acima referidos corresponde aos meios didático- pedagógicos necessários para que o aluno possa integralizar a carga horária de seu curso necessária à obtenção do respectivo diploma, podendo exemplificativamente ser elencado entre eles: aulas teóricas e práticas, avaliações previstas no calendário acadêmico, biblioteca, estágios obrigatórios, programas de pesquisa e extensão entre outras atividades necessárias à formação acadêmica e profissional do discente.
- 8.3.1. Entre os meios didático-pedagógicos ofertados pela Faculdade Tiradentes e sua mantenedora, está a oferta de disciplinas em bloco de acordo com o quantitativo de créditos previstos na respectiva matriz curricular a que o aluno está vinculado, não podendo haver contratação individual por disciplina.
- 8.4. A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar disciplinas exclusivamente na modalidade a distância, nos cursos presenciais, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa.
- 8.5. A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar aulas na modalidade virtual, nos cursos presenciais, por meio da plataforma *Google For Education*, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa, sem supressão dos serviços educacionais contratados ou mudança no modelo pedagógico.
- 8.5.1. A modalidade de aulas virtuais não se equipara ao modelo de Educação à Distância, pois este é autoinstrucional e conta com apoio pedagógico de tutores em horários predefinidos, enquanto aquele acontece nos mesmos horários das aulas presenciais, num espaço virtual restrito à turma, com interação ao vivo entre o professor e os alunos.
- 8.6. Aos alunos matriculados nos cursos oferecidos pela FITS GO se aplicam às normas estabelecidas no seu Regimento Geral e demais legislações em vigor, especialmente aquelas descritas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 8.7. Após efetuada a matrícula, caso o estudante queira cancelar o ato de vinculação com a FITS GO, deverá requerer o “cancelamento da matrícula” junto ao DAAF.

8.7.1. Será garantida ao aluno a devolução de 70% (setenta por cento) da parcela do contrato, paga por ocasião da matrícula, na hipótese de pedido de cancelamento de matrícula (perda de vínculo acadêmico) ser protocolado até 7 (sete) dias após a primeira aula disponibilizada para o aluno, conforme grade de horários fornecida pela Instituição, observado o horário de expediente do Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros da IES

8.7.2. Ultrapassado o prazo previsto no item 8.7.1 (sete dias após a primeira aula disponibilizada para o aluno), o valor integral da primeira mensalidade do contrato ficará retido a título de arras (sinal de pagamento) na forma prevista no Código Civil, em seu artigo 420, combinado com o artigo 416.

8.7.3. O pedido de cancelamento de curso protocolado após os meses subsequentes a matrícula não desonera o contratante ao pagamento da mensalidade referente ao mês do respectivo pedido de cancelamento, devendo ser observado o período definido no calendário acadêmico para requerimentos de cancelamento ou trancamento de curso ou disciplina.

8.8. O aluno poderá solicitar o trancamento do curso a partir do segundo semestre após o seu ingresso, em até **02 (duas)** oportunidades durante todo o curso. Cada oportunidade de trancamento corresponderá a um semestre.

8.8.1. O aluno deverá manifestar, através do DAAF no início do semestre imediatamente posterior ao trancamento de curso seu interesse em prorrogar o trancamento ou retomar seus estudos, sob pena de se caracterizar o abandono de curso, com a perda da vaga.

8.9. Não serão deferidos os pedidos de aproveitamento de estudos de disciplinas já cursadas pelo candidato, cuja oferta na instituição é feita em periodização superior ao período pleiteado neste processo seletivo.

8.10. Os candidatos classificados no processo seletivo que já tenham sido alunos das unidades do Grupo Tiradentes (UNIT SE e UNIT PE) e estejam inadimplentes com a instituição, somente poderão efetivar sua matrícula após a regularização total de sua situação financeira, saldando os débitos existentes.

## **9. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

9.1. A Comissão do Processo Seletivo será composta pelos seguintes componentes:

a. 3 (Três) representantes da COMPESE – Comissão Permanente de Processos Seletivos;

b. 1 (Um) representante da Coordenação do Curso de Medicina;

9.2. A COMPESE poderá modificar o presente edital, bem como publicar termos aditivos ao presente edital, visando ao melhor êxito do Processo Seletivo, bem como baixar instruções complementares, quando couber, aos termos e dispositivos explícitos neste edital. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. A efetivação da inscrição no Processo Seletivo de Portador de Diploma 2025.1 da FITS GO implica o conhecimento e aceitação das disposições deste Edital, bem como das demais normas e instruções estabelecidas para o concurso.

10.1.1. Para obter informações sobre o nosso Modelo de Governança em Privacidade de Dados e o compromisso do Grupo Tiradentes com a sua privacidade, acesse o nosso [Portal LGPD](#) e confira nossa [Política de Privacidade](#).

10.2. As aulas e outras atividades acadêmicas do curso de Medicina da Faculdade Tiradentes de Goiana poderão ocorrer em quaisquer locais e/ou instalações desta IES, de acordo com orientação da Coordenação do Curso correspondente, em qualquer dia letivo, compreendido entre segunda-feira e sábado.

10.3. O aluno regularmente matriculado em um curso da FITS GO que, por qualquer razão superveniente, seja obrigado a cursar uma ou mais disciplinas constantes da matriz curricular do seu curso, em horário distinto daquele previamente estabelecido, permanecerá submetido às condições de oferta do curso ao qual está vinculado, em particular no que diz respeito ao valor da mensalidade.

10.4. Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.

10.5. Os candidatos que desejarem ingressar para o curso de medicina através dos programas FIES – Financiamento Estudantil ou PROUNI – Programa Universidade para Todos, deverão participar dos processos seletivos dos correspondentes programas, sendo efetuadas diretamente pelo MEC e em observância os seus respectivos Editais, sem ingerência da instituição, obedecendo ao quantitativo de vagas autorizadas pelo MEC para o referido curso, além das regras e prazos estabelecidos pelos programas.



10.6. Este processo seletivo é válido exclusivamente para o ingresso no 1º semestre de 2025 e para candidatos originários de instituições nacionais, autorizadas e/ou reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC.

Goiana/PE, 13 de dezembro de 2024.

  
Temisson José dos Santos  
Diretor Acadêmico

  
José Alves da Cruz Júnior  
Coordenador da Compese